Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 963.304 - SP (2016/0205902-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
EMBARGANTE	:	BRASILWAGEN COMERCIO DE VEICULOS S/A
ADVOGADO	:	FELIPE ROBERTO CASSAB - SP196248
EMBARGADO	:	INSULFILM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	AMANDA CORRÊA MAGALHÃES DE FRANÇA PARO E OUTRO(S) - SP192227

DESPACHO

Vistos etc.

As razões dos embargos de declaração opostos por BRASILWAGEN COMERCIO DE VEICULOS S/A revelam intuito manifestamente infringente.

Ante o exposto, conheço o recurso como agravo interno, determinando as seguintes providências:

> **1)** A intimação "do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º", aplicando o § 3.º do art. 1.024 do Código de Processo Civil; e
>
> **2)** Após, diante do ajustamento das razões recursais, vista à parte agravada para se manifestar sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2.º do art. 1.021, do Código de Processo Civil;

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator